



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 241/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.579 20/06/2013 09:13:06
Responsável: *MJ*

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 072/2013, de autoria da Vereadora Elaine Cristina Ferreira Alphonse, que requer informações sobre a possibilidade de equiparação do piso salarial do magistério da educação básica do município com o piso nacional dos professores da rede pública.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos realizados pela Nobre Vereadora, informamos que o piso salarial do magistério público municipal é proporcionalmente superior ao piso salarial nacional estabelecido para os profissionais do magistério público da educação básica.

O artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e suas alterações, assim estabelecia:

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

.....
§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

..... (grifos nossos)

O piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica para 2013 é de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, equivalente a R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) por hora/aula. Enquanto que o piso salarial do



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

magistério público municipal para 2013 é de R\$ 1.344,64 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para uma **jornada de trabalho de 30 horas semanais**, equivalente a R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) a hora/aula.

Proporcionalmente, o piso salarial do magistério público municipal para 2013 é **14,43% (quatorze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) superior** ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Salientamos, que o patamar atual do piso salarial do magistério público municipal foi alcançado graças à recuperação salarial promovida nos últimos anos. Em 2008, ano da edição da lei federal, o piso salarial do magistério público municipal era, proporcionalmente, 5% (cinco por cento) inferior ao piso nacional. Desde então, a Administração Municipal promoveu uma recuperação que superou os índices estabelecidos pelo Ministério da Educação. Além disso, instituímos alguns benefícios importantes aos servidores do magistério público municipal. Foi criado o Programa de Alimentação do Servidor (PAS) e reformulado o Bônus Assiduidade – Professor e o Bônus Boa Gestão, e instituído o Bônus Assiduidade – Servidor a servidores do Departamento de Educação, além de outros benefícios.

Não obstante as conquistas até então, esta Administração Municipal está trabalhando e vai continuar trabalhando muito para proporcionar melhorias à nossa população e aos servidores municipais, em especial aos profissionais do magistério público municipal. Os desafios são muitos. A cada dia aparecem mais. Mas, não deixaremos de perseguir os objetivos estabelecidos.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF